



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2627/2009, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2587/2008, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 1392/2008, de 20 de agosto de 2008, que dispõe sobre a criação do Conselho de Desenvolvimento urbano do Município de Cândido Mota;

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 2587/2008, de 26 de novembro de 2008, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano do Município de Cândido Mota;

COSIDERANDO finalmente o teor do Ofício nº 042/2009, datado de 03 de fevereiro de 2009, oriundo da Secretaria de Engenharia, Obras, Comércio, Indústria e Urbanismo, protocolado nesta Municipalidade sob nº 0564/09, em data de 04/02/2009;

D E C R E T A :

Artigo 1º: - A partir da vigência deste Decreto, fica alterada a composição do Conselho de Desenvolvimento Urbano do Município de Cândido Mota, nomeada através do Decreto nº 2587/2008, de 26 de novembro de 2008, nos segmentos adiante especificados:

II – Representantes da Secretaria de Engenharia, Obras, Comércio, Industria e Urbanismo:

Titular: DINALVA BACHETA CORTEZ

Suplente: ELIANE DE PAULA MONTEIRO

III – Representantes da Secretaria de Gabinete e Governo:

Titular: EDVAL INÁCIO DE SOUZA

Suplente: REGINALDO LEVINDO MOREIRA

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

